



LEI N.º 2 1 4 1
(08 DE NOVEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
08430331.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.006
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de novembro de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn